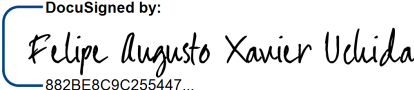


ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 23 de junho de 2023

(informações prestadas com base nas posições de 31 de maio de 2023)

EQUUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.(**EQUUS**)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Felipe Augusto Xavier Uchida CPF/ME: 116.057.246-10 Cargo: Diretor de Gestão de Fundos Líquidos Responsável pela administração de carteira de fundos líquidos.</p> <p>Nome: Rubens Meneghini Terra CPF/ME: 393.016.788-37 Cargo: Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos Responsável pela administração de carteira de fundos ilíquidos.</p> <p>Nome: Paulo Henrique Altero Merotti CPF/ME: 384.917.998-26 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Felipe Augusto Xavier Uchida , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos líquidos atesto que revi o formulário de referência.  <small>882BE8C9C255447...</small>

Felipe Augusto Xavier Uchida

Eu, **Rubens Meneghini Terra**, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos ilíquidos atesto que revi o formulário de referência.

DocuSigned by:
Rubens Terra

D3D22A8FF46542F...

Rubens Meneghini Terra

Eu, **Paulo Henrique Altero Merotti**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Altero Merotti

220704E641E4481...

Paulo Henrique Altero Merotti

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, **Felipe Augusto Xavier Uchida**, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos líquidos atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:
Felipe Augusto Xavier Uchida

882BE8C9C255447

Felipe Augusto Xavier Uchida

Eu, **Rubens Meneghini Terra**, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos ilíquidos atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:
Rubens Terra

D3D22A8FF46542F...

Rubens Meneghini Terra

Eu, **Paulo Henrique Altero Merotti**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Altero Merotti

220704E641E4481...

Paulo Henrique Altero Merotti

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Equus é uma gestora de recursos independente constituída, em 25 de maio de 2022, e possui como atividade principal a gestão discricionária de fundos de investimento regulados pela Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 578</u>” e “<u>FIPs</u>”, respectivamente), bem como a gestão discricionária de fundos de investimento regulados nos termos da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014 (“<u>Instrução CVM 555</u>” e “<u>FIMs</u>”).</p> <p>Seus principais sócios e executivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Felipe Augusto Xavier Uchida; ● Rubens Meneghini Terra; ● Paulo Henrique Altero Merotti; e ● Felipe Piccolotto Vasconcellos
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em 25 de maio de 2022, o Sr. Felipe Piccolotto Vasconcellos e o Sr. Paulo Henrique Altero Merotti tornaram-se sócios da Equus.</p> <p>Em 01 de agosto de 2022, por meio da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Equus (“<u>1ª ACS</u>”), o Sr. Rubens Meneghini Terra, tornou-se sócios da Equus.</p> <p>Em 21 de novembro de 2022, por meio da Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Equus (“<u>2ª ACS</u>”), o Sr. Felipe Augusto Xavier Uchida tornou-se sócio da Equus.</p> <p>Em 14 de abril de 2023, por meio da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Equus (“<u>3ª ACS</u>”), os sócios atribuíram entre si funções de diretoria relacionadas às responsabilidades da Equus perante a CVM, conforme a seguir:</p> <p>(i) Aos Diretores Rubens Meneghini Terra e Felipe Augusto Xavier Uchida, os sócios atribuíram a responsabilidade pela administração e distribuição da carteira de valores mobiliários</p>

	<p>Ilíquidos e Líquidos, respectivamente, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21/21”) e da Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 (“Resolução CVM 35/21”);</p> <p>(ii) Ao Diretor Paulo Henrique Altero Merotti, os sócios atribuíram as seguintes responsabilidades perante a CVM: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21/21; (ii) pela gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM 21/21; (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM (“Resolução CVM 50/21”); e (iv) pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes da Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021, da CVM (“Resolução CVM 35/21”) e do Manual Operacional de Distribuição da Sociedade.</p>
b. escopo das atividades	Não aplicável.
c. recursos humanos e computacionais	A Equus recentemente contratou 2 (dois) novos colaboradores para as áreas de gestão em regime de associação..
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Equus organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	04 (quatro) sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	2 (dois).
c. número de terceirizados	0 (zero).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins	<p>Fundos líquidos, constituídos no âmbito da Instrução CVM 555, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGA).</p> <p>Fundos ilíquidos, com foco em FIPs, constituídos no âmbito da Instrução CVM 578, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).</p>

do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<p>FELIPE AUGUSTO XAVIER UCHIDA, CPF/MF: 116.057.246-10 – Diretor de Gestão de Fundos Líquidos; e</p> <p>RUBENS MENEGHINI TERRA, CPF/MF: 393.016.788-37 – Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N.A., na medida em que a Equus se organizou com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários apenas recentemente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais	Considerando que a Equus ainda não desempenha a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, não há atualmente qualquer receita ligada a tal atividade ou ativos sob gestão. Ademais, a Equus informa que seu patrimônio líquido atual não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Equus, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Equus tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Conforme descrito acima, a Equus realizará a gestão de carteiras de títulos e de valores mobiliários, através da gestão de FIMs regulados pela Instrução CVM 555, e FIPs regulados pela Instrução CVM 578.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os FIMs sob gestão da Equus deverão investir principalmente em ativos líquidos, representados, em sua maioria, por futuro de commodities, moeda e juros, conforme análises quantitativas realizadas por algoritmos próprios. Os FIPs sob gestão da Equus deverão investir principalmente em ativos ilíquidos, representados, em sua maioria, por participações societárias de empresas de capital fechado (<i>private equity</i>) e <i>venture capital</i> .
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim, a Equus atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Equus realizará preponderantemente a gestão de recursos de terceiros, a distribuição de fundos próprios e a prestação de serviços de consultoria para empresas e fundos de investimento em participações nas áreas de fusões e aquisições, análise de viabilidade econômica de empresas, assessoria em captação de recursos outros serviços correlatos.</p> <p>Cabe destacar, nesse sentido, que as atividades de assessoria financeira e consultoria para fusões e aquisições de empresas de capital fechado (M&A) prestadas pela Equus não serão prestadas para fundos de investimento e tampouco para empresas que desempenham qualquer atividade no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, mas sim para empresas de capital fechado as quais não deverão ser objeto da política de investimentos dos fundos de investimentos em participações geridos pela Equus na data da aceitação do mandato da consultoria.</p> <p>Em razão do escopo das atividades de assessoria financeira e consultoria para fusões e aquisições de empresas de capital fechado (M&A) prestadas pela Equus, e considerando os dispositivos constantes da regulamentação em vigor, a Equus entende que não há, atualmente, que se falar em conflito de interesses e necessidade de segregação física, havendo apenas a segregação de seus sistemas e pastas de acesso no diretório, sendo que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas.</p> <p>Adicionalmente, a Equus esclarece que caso o cliente seja atendido no âmbito da prestação dos serviços de M&A, bem como investidor dos fundos sob sua gestão, esse automaticamente saberá dessa informação dado que ele próprio está contratando os dois serviços por meio da esse celebração do Contrato de Prestação de Serviços no âmbito no M&A, bem como assinará os documentos aplicáveis no âmbito dos fundos de investimentos que vier a investir, sendo certo que a realização de qualquer novo mandato no âmbito das atividades de M&A ensejará a necessidade de celebração de novos Contratos em linha com o objeto da atividade a ser prestada.</p>

	<p>A Equus esclarece que, ainda que o mesmo cliente contrate a Equus para a prestação dos serviços de M&A, bem como seja investidor de fundo sob gestão da Equus, a cobrança das 2 (duas) atividades será realizada de forma completamente segregada, conforme prática de mercado. Dessa forma, a cobrança para a prestação dos serviços de gestão será realizada pelo próprio fundo conforme definido em seu regulamento aprovado pela maioria dos cotistas, através de taxa de gestão fixa e de performance, conforme aplicável. Ademais, a cobrança para a prestação dos serviços de M&A será realizada conforme prática de mercado, através de montante fixo e/ou taxa de sucesso, de acordo com os termos e definições definidos no contrato de prestação de serviços, o que estará expresso no referido documento, o qual ficará arquivado na Equus, protegido por confidencialidade, mas disponível para auditoria e reguladores competentes.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Equus informa que seus sócios possuem participação societária em outras empresas, mas ressalta que nenhuma delas exerce qualquer atividade no mercado financeiro e/ou de capitais que possa de alguma forma entrar em conflito com as atividades desenvolvidas pela Equus, e, com isso, no melhor entendimento da Equus, não há potenciais conflitos de interesse existentes entre as diversas atividades exercidas pelas empresas e a Equus.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A. – Em fase de credenciamento.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>N.A.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N.A.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N.A.</p>

v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador	N.A. – A Equus apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.

exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Equus.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Não há.</u>
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há empresas controladas. <u>Coligadas:</u> Não há empresas coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Equus entende não ser necessário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê de Investimentos Líquidos:</u> O Comitê de Investimentos Líquidos é um órgão de natureza mista, ou seja, consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e o monitoramento das atividades da Equus relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão dos recursos dos fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM 555 sob gestão da Equus.

	<p>Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos Líquidos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio às tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos Fundos Líquidos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos Líquidos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras dos Fundos Líquidos geridos, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno de tais carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos Fundos Líquidos sob gestão da Equus.</p> <p><u>Comitê de Investimentos Ilíquidos:</u> O Comitê de Investimentos Ilíquidos é um órgão de natureza mista, ou seja, consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e o monitoramento das atividades da Equus relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão dos recursos dos fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM 578 sob gestão da Equus. Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos Ilíquidos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos Fundos Ilíquidos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos Ilíquidos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras dos Fundos Ilíquidos geridos, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno de tais carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos Fundos Ilíquidos sob gestão da Equus.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos Líquidos:</u> É composto pelo Diretor de Gestão de Fundos Líquidos, o qual também será responsável pela distribuição e <i>suitability</i> dos Fundos Líquidos; e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e poderá contar também com outros membros de atuação exclusivamente consultiva indicados pelo Diretor de Gestão de Fundos Líquidos, a fim de agregar valor às discussões do Comitê de Investimentos Líquidos, a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião.</p>

	<p>O Comitê de Investimentos Líquidos se reunirá, no mínimo, trimestralmente ou em periodicidade menor se assim se fizer necessário e as decisões são registradas por e-mail e/ou em ata de reunião.</p> <p><u>Comitê de Investimentos Ilíquidos:</u> É composto pelo Diretor de Gestão de Fundos líquidos, o qual também será responsável pela Distribuição e <i>Suitability</i> dos Fundos Ilíquidos; e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e poderá contar também com outros membros de atuação exclusivamente consultiva indicados pelo Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos, a fim de agregar valor às discussões do Comitê de Investimentos Ilíquidos, a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião.</p> <p>O Comitê de Investimentos Ilíquidos se reunirá, no mínimo, trimestralmente ou em periodicidade menor se assim se fizer necessário, devendo, semestralmente, ser realizada reunião de acompanhamento, preferencialmente nos meses de fevereiro e agosto e as decisões são registradas por e-mail e/ou em ata de reunião.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Gestão de Fundos Líquidos:</u> Felipe Augusto Xavier Uchida Responsável pela gestão dos fundos líquidos que façam parte do portfólio da Equus, bem como pela distribuição dos fundos líquidos.</p> <p><u>Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos:</u> Rubens Meneghini Terra Responsável pela gestão dos fundos ilíquidos que façam parte do portfólio da Equus, bem como pela distribuição dos fundos ilíquidos.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD:</u> Paulo Henrique Altero Merotti Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p>A Equus poderá ser representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, (i) conjuntamente, por quaisquer 2 (dois) diretores; (ii) por um procurador, isoladamente, constituído na forma do Contrato Social da Equus e conforme especificado no instrumento de mandato; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, conjuntamente, constituídos na forma do Contrato Social da Equus e conforme especificado no instrumento de mandato.</p> <p>As procurações outorgadas pela Equus deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, conjuntamente, devendo especificar todos</p>

	os poderes outorgados e seu prazo de validade, qual não poderá exceder 1 (um) ano, excetuando-se as procurações “ <i>ad judícia</i> ”, que poderão ter prazo de validade indeterminado.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Equus considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	FELIPE AUGUSTO XAVIER UCHIDA	RUBENS MENEHINI TERRA	PAULO HENRIQUE ALTERO MEROTTI
b. idade	27	33	33
c. profissão	Engenheiro da Computação	Engenheiro Mecânico	Bacharel em Direito
d. CPF ou número do passaporte	116.057.246-10	393.016.788-37	384.917.998-26
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Fundos Líquidos	Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	21/11/2022	01/08/2022	25/05/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos de Fundos Líquidos	Membro do Comitê de Investimentos de Fundos Ilíquidos	Membro do Comitê de Compliance, Risco e PLD e dos Comitês Investimentos Líquidos e Ilíquidos.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	FELIPE AUGUSTO XAVIER UCHIDA (DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS LÍQUIDOS)		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			

<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Engenharia da Computação pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) – (concluído em dezembro de 2019).
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), tendo sido aprovado em 26 de agosto de 2021; • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos de Investimento de Renda Fixa, Ações, Cambiais, Multimercados, Carteiras Administradas e Fundos de Índice – CGA, organizado pela ANBIMA, tendo sido aprovado em 26 de agosto de 2021; e • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE, organizado pela ANBIMA, tendo sido aprovado em 26 de agosto de 2021.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>EQUUS CAPITAL</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Recursos de Terceiros (ainda não credenciada) <p><u>Cargo:</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Gestão de Fundos Líquidos. <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela identificação e definição de oportunidades de investimento; • Desenvolvimento de modelos quantitativos; • Gerenciamento de portfólio de investimentos quantitativos. <p><u>Entrada:</u> agosto/2022 <u>Saída:</u> Atualmente.</p> <p><u>SEMANTIX</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p>

- Consultoria em tecnologia da informação

Cargo:

- Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento.

Funções:

- Responsável pela elaboração de pesquisas quantitativas, pela liderança da frente de monetização de dados e pela criação de indicadores financeiros.

Entrada: maio/2021

Saída: agosto/2022.

TARPON

Atividade principal da empresa:

- Gestão de Recursos de Terceiros

Cargo:

- Analista de Ações

Funções:

- Estudo de ações, acompanhamento de indicadores macroeconômicos, e pesquisas de novas oportunidades de investimentos em companhias abertas.

Entrada: julho/2020

Saída: abril/2021

IBIUNA INVESTIMENTOS

Atividade principal da empresa:

- Gestão de Recursos de Terceiros

Cargo:

- Analista

Funções:

- Execução de operações, controle e otimização da posição de aluguel dos fundos, alocação das operações realizadas no dia, produção de relatórios gerenciais e estudo de ações.

	<p><u>Entrada:</u> agosto/201 8 <u>Saída:</u> junho/2020.</p> <p><u>BMPI - PRIVATE EQUITY</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Estagiário de Private Equity <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de oportunidades de investimento no setor de infraestrutura, análises de conceções e participações público-privadas e elaboração de apresentações e modelos de planilhas de controle de dados no Excel. <p><u>Entrada:</u> março/2018 <u>Saída:</u> julho/2018.</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>RUBENS MENEGHINI TERRA (DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS ILÍQUIDOS)</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – (concluído em dezembro de 2014).
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), tendo sido aprovado em 7 de julho de 2022; e • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE, organizado pela ANBIMA, tendo sido aprovado em 22 de setembro de 2022

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>EQUUS CAPITAL</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Recursos de Terceiros (ainda não credenciada) <p><u>Cargo:</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos. <p><u>Funções:</u></p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela identificação e definição de oportunidades de investimento; • Elaboração de teses de investimentos setoriais, incluindo estudo setorial, análises financeiras, modelos financeiros e de <i>valuation</i>; • Coordenação a execução de diligências estratégicas; • Elaboração de propostas de investimentos e defesa das teses em comitês de investimentos; e • Estruturação das operações junto aos assessores jurídicos e execução das operações. <p><u>Entrada:</u> Agosto/2022 <u>Saída:</u> Atualmente.</p>
	<p><u>PETLOVE SAÚDE</u></p>
	<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Planos de saúde para animais.
	<p><u>Cargo:</u></p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de portfólio.

Funções:

- Reporte ao CEO da divisão de negócios, a fim de apoiar temas relacionados ao planejamento estratégico, pessoas e orçamento;
- Líder dos times de portfólio e *pricing* para a divisão de planos de saúde da sociedade, definindo os produtos a serem comercializados, precificação e gestão de risco das carteiras;
- Desenvolvimento do orçamento para aprovação com o *management*, e posterior gestão do orçamento;
- Líder do time de dados, incluindo engenharia, análise de dados, BI e inteligência médica; e
- Líder do time de *M&A*, e responsável pelas análises e operações com empresas no setor de saúde para pets.

Entrada: junho/2021

Saída: julho/2022.

TARPON

Atividade principal da empresa:

- Gestão de Recursos de Terceiros

Cargo:

- Analista

Funções:

- Elaboração de teses de investimentos setoriais, incluindo, estudo setorial, análises financeiras, modelos financeiros e de *valuation*, apresentações para comitês de investimentos;
- Coordenação de diligências estratégicas;
- Elaboração de propostas de investimentos e defesa de teses em comitês de investimentos;
- Estruturação de operações junto aos assessores jurídicos e execução das operações;

	<p><u>Entrada:</u> janeiro/2019 <u>Saída:</u> junho/2021</p> <p><u>BEAT THE MARKET EDUCACAO</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Escola de negócios voltada ao mercado financeiro. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do material didático dos cursos, recrutamento de professores e exposição de aulas; • Planejamento e execução de atividades de marketing; • Controle de operações fluxos financeiros. <p><u>Entrada:</u> abril/2016 <u>Saída:</u> dezembro/2018</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>PAULO HENRIQUE ALTERO MEROTTI</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Largo São Francisco (concluído em 2013)
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>EQUUS CAPITAL</u></p>

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p>
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de Recursos de Terceiros (ainda não credenciada) <p><u>Cargo:</u></p>
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	<ul style="list-style-type: none">• Diretor de Compliance, Risco e PLD. <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Responsável pelas atividades de <i>compliance</i>, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP; <p><u>Entrada:</u> maio/2022 <u>Saída:</u> Atualmente.</p> <p><u>MANASSERO CAMPELLO ADVOGADOS</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Escritório de Advocacia <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Consultor <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Consultoria jurídica em negociações específicas e de alta complexidade. <p><u>Entrada:</u> abril/2022 <u>Saída:</u> atualmente.</p> <p><u>GRUPO SK TARPON</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Ecosistema de gestoras de recursos. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Advogado (dezembro/2011 a junho/2019);• Diretor Jurídico, de Risco e Compliance (junho/2019 a junho/2022);

	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Compliance da 10 Gestão de Recursos Ltda. (setembro/2019 a abril/2021); • Diretor Jurídico, de Risco e Compliance da Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda (setembro/2019 a junho/2022); • Diretor de Compliance da Niche Partners Gestora de Recursos Ltda. (junho/2021 a fevereiro/2022). <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelas atividades de <i>compliance</i>, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP; <p><u>Entrada:</u> dezembro/2011 <u>Saída:</u> junho/2022</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco na Equus é o Diretor de Compliance, Risco e PLD, já indicado acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Os Diretores de Distribuição dos Fundos Líquidos (Felipe Augusto Xavier Uchida) e dos Fundos Ilíquidos (Rubens Meneghini Terra) serão os profissionais mencionados no item 8.4.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● datas de entrada e saída do cargo 	<p>N.A.</p>
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais atuando na gestão de fundos líquidos, sendo o Diretor de Gestão de Fundos Líquidos e 1 (um) analista de gestão de fundos líquidos; e</p> <p>2 (dois) profissional atuando na gestão de fundos ilíquidos, sendo o Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos e 1 (um) analista de gestão de fundos ilíquidos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As Equipes de Gestão de Fundos Líquidos e Ilíquidos em suas respectivas esferas de competências, serão responsáveis pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Gestão de Fundos Líquidos e o Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos serão responsáveis pelas definições das estratégias e tomada de decisões de investimentos, e os analistas da Equipe de Gestão têm a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos fundos de</p>

	<p>investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a Equus realiza a gestão de investimentos de acordo com análises e definições internas, com o apoio do sistema Mitra, bem como com base na definição do algoritmos baseados em inteligência artificial, que toma decisões de acordo com as definições internas iniciais tomadas pelas Equipes de Gestão.</p> <p>Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo no qual possuímos interesse de investir, a Equus seleciona um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, especializamos a análise para o nível microeconômico para entender quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para nos beneficiarmos dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal arbitragem.</p> <p>A Equus busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.</p> <p>Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Equus as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento de fundos de investimento.</p> <p>A Equus reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos de investimento exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Equus, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.</p> <p>O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande</p>

	<p>atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.</p> <p>As decisões de investimento relativas aos FIMs e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas nas reuniões do Comitê de Investimentos Líquidos. Caberá ao Comitê de Investimentos Líquidos a seleção dos ativos a serem investidos ou desinvestidos pelos fundos líquidos geridos pela Equus. Todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento com relação aos fundos líquidos geridos pela Equus devem ser analisadas e aprovadas pelo diretor responsável pela administração das carteiras dos fundos de investimento líquidos geridos pela Equus.</p> <p>As decisões de investimento relativas aos FIPs e eventuais restrições para a realização do investimento, por sua vez, devem ser devidamente documentadas nas reuniões do Comitê de Investimentos Ilíquidos. Caberá ao Comitê de Investimentos Ilíquidos a seleção dos ativos a serem investidos ou desinvestidos pelos fundos ilíquidos geridos pela Equus. Todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento com relação aos fundos ilíquidos geridos pela Equus devem ser analisadas e aprovadas pelo diretor responsável pela administração das carteiras dos fundos de investimento ilíquidos geridos pela Equus</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD e o outro o sócio Sr. Felipe Piccolotto Vasconcellos, o qual atua como <i>back up</i> de Compliance, Risco e PLD. .</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Equus, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional,</p>

	<p>contratual ou de confiança com a Equus, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Equus é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>A Equus mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados pela Equus são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance e Risco, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Acompanhar as regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Equus; <input type="checkbox"/> Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Equus e das demais normas aplicáveis à atividade da Equus para apreciação dos administradores da Equus; <input type="checkbox"/> Atender prontamente todos os Colaboradores; <input type="checkbox"/> Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; <input type="checkbox"/> Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; <input type="checkbox"/> Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar,

	<p>periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das outras Políticas internas da Equus;<input type="checkbox"/> Appreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;<input type="checkbox"/> Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;<input type="checkbox"/> Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;<input type="checkbox"/> Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD;<input type="checkbox"/> Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; e<input type="checkbox"/> Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzirem os treinamentos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Conforme acima disposto, os Colaboradores da Equipe de Compliance e Risco da Equus atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Equus.</p> <p>Além disso, o Colaborador que tiver conhecimento ou suspeita de ato não compatível com os dispositivos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Equus deverá reportar, imediatamente, tal acontecimento ao Diretor de Compliance, Risco e PLD. Nenhum Colaborador sofrerá retaliação por comunicar, de boa-fé, violações ou potenciais violações ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Equus. O Colaborador que se omitir de tal obrigação poderá sofrer as sanções definidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p>

	<p>Caso a violação ou suspeita de violação recaia sobre o próprio Diretor de Compliance, Risco e PLD, o Colaborador deverá informar diretamente aos demais administradores da Equus.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo os mesmos colaboradores indicados no item 8.9. acima.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Equus, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Equus, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da Equus.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no <i>website</i> da Equus.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Equipe de Compliance, Risco e PLD, com relação aos fundos líquidos, realiza suas atividades com o auxílio de sistemas de terceiros contratados, como o sistema Mitra, bem como por meio de planilhas em Excel e softwares proprietários desenvolvidos internamente, sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Destaca-se que os fundos quantitativos geridos pela Equus utilizam métodos estatísticos e matemáticos para identificar padrões no comportamento de um ativo. Uma vez comprovado que determinado padrão é consistente e possui poder preditivo para cenários futuros, é criado um programa que identificará quando o padrão estiver acontecendo e enviará ordens automaticamente. Já com relação aos fundos ilíquidos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza suas atividades com o auxílio do sistema Mitra e de planilhas em Excel desenvolvidas internamente, também sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Equus e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco é do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD é a responsável pela coordenação direta e supervisão das diretrizes descritas na Política de Gestão de Risco da Equus.

São obrigações da Equipe de Compliance e Risco relativas à Política de Gestão de Risco da Equus:

- (i) Realizar, anualmente, testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco da Equus;
- (ii) Garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco;
- (iii) Atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Risco;
- (iv) Elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco;
- (v) Acompanhar, quando aplicável, a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- (vi) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco;
- (vii) Revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade ali definida;
- (viii) Proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade ali definida para tanto; e
- (ix) Apresentar ao Comitê de Compliance, Risco e PLD os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

	<p>Todas as decisões relacionadas à Política de Gestão de Risco da Equus, tomadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.</p> <p>Os limites de exposição de riscos descritos na Política de Gestão de Risco da Equus são definidos pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD. Nesse sentido, as Equipes de Gestão não poderão ultrapassar os limites pré-definidos quando da efetiva prestação de suas atividades.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Risco disponível no <i>website</i> da Equus.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Equus, o Diretor de Compliance, Risco e PLD é independente e não se subordina às demais áreas da Equus. Assim, este poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A. – A Equus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais alocados na distribuição das cotas de Fundos Líquidos, quais sejam, o Diretor de Gestão de Fundos Líquidos e o analista de gestão de fundos líquidos; e</p> <p>2 (dois) profissionais alocados na distribuição das cotas de Fundos Ilíquidos, quais sejam, o Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos e o analista de gestão de fundos Ilíquidos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo responsável pelos processos de Distribuição e <i>Suitability</i> constam expressamente do Manual de Distribuição e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Equus.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Ao ingressarem na Equus (e periodicamente), os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos Fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e à verificação de informações e documentos de Clientes para fins de definição do seu perfil de risco.</p> <p>Além do treinamento inicial, a Equus também realizará treinamentos anuais dos Colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p> <p>Será de responsabilidade do Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>, conforme definido no Manual Operacional de Distribuição, conjuntamente com o Diretor de Compliance, Risco e PLD, a realização do treinamento quanto às informações técnicas dos Fundos e quanto às rotinas e procedimentos definidos na Política de <i>Suitability</i>.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A Equus se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades de distribuição, sistema MITRA, além de contar com a redundância de informações fornecidas pelo administrador do fundo .</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Equus possui Política de <i>Suitability</i>, Manual Operacional de Distribuição e Política de PLDFTP e de Cadastro próprios, os quais são utilizados pela Equipe de Distribuição.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável</p>

	<p>pela distribuição recebe treinamentos anuais para o exercício da atividade, conforme consta do Manual da Equus.</p> <p>Quanto à parte cadastral, os colaboradores da Equus que atuem, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos Fundos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) deverão cadastrar os Clientes previamente ao início do relacionamento, com base nas informações, regras e procedimentos contidos na Política de PLDFTP e Manual de Cadastro da Equus; (ii) serão responsáveis pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário de <i>Suitability</i> devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de <i>Suitability</i> da Equus; e (iii) receberão treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos deste Manual e das referidas Política de PLDFTP e Política de <i>Suitability</i> da Equus. <p>No que se refere à aplicação da Política de <i>Suitability</i>, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do cliente, a Equus deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de <i>Suitability</i>.</p> <p>Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o cliente preencherá um Questionário de <i>Suitability</i>. A Equipe de Distribuição será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de <i>suitability</i> sobre cada cliente.</p> <p>Ademais, no que se refere à execução de ordens, a Equipe de Distribuição deverá observar determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual Operacional e de Distribuição da Equus.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações que a Equus julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem do item 8 deste Formulário de Referência.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Equus cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Equus apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Equus pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de administração equivalente de 2 % (dois por cento), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Equus, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p> <p>Quanto à taxa de performance, a Equus pretende cobrar o equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o que exceder o <i>benchmark</i>.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>N.A. – Em fase de credenciamento.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>N.A.</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>N.A.</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>N.A.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Equus.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros da Equus tem como objetivo definir o processo adotado pela Equus para a supervisão e contratação de terceiros em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos Fundos de Investimento a Equus identificou que os únicos prestadores de</p>

serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual consideram-se tais prestadores de serviços, para fins da Política de Contratação de Terceiros como “Terceiros”.

O processo de contratação e supervisão do Terceiro é efetuado visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento e visando mitigar potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelos Diretores de Gestão, responsáveis pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação. Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Equus e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, a Equipe de Compliance e Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance e Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Equus, que contará com o auxílio de assessores jurídicos externos e/ou da Equipe de Compliance e Risco quando necessário.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;

- (c) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Equus, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Equus. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Equus busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Equus realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance e Risco, que poderá contar com o auxílio dos Diretores de Gestão.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Equus.

Tendo em vista a estrutura da Equus, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance e Risco, contando com o auxílio dos Diretores de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro *versus* a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em

	<p>casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme mais bem detalhados na Política de Contratação de Terceiros da Equus.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Equipe de Compliance e Risco confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por <i>e-mail</i> - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Equus, para fins de ciência.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Equus, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Equus, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Equus deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de <i>Compliance</i>, Risco e PLD revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p> <p>Para fins dos FIPs, não haverá custos corriqueiros de corretagens para transação com valores mobiliários, mas sim custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e. participação em sociedades), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background checks das contrapartes, custos de estudos técnicos e custos de advogados especializados.</p> <p>O orçamento deverá ser seguido com zelo pela equipe de gestão e será do tamanho apropriado para cada transação.</p> <p>Por fim, a Equus informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo: (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária; (ii) eventualmente concedido à Equus por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”); (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Equus; (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.</p>

	<p>Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de <i>Soft Dollar</i> estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos, sendo certo que benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>A Equus não permite a celebração de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Equus (“Plano”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Equus dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Equus, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); - Diretor de Gestão de Fundos Líquidos; e - Diretor de Gestão de Fundos Ilíquidos. <p>De forma geral, o Plano será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Equus e à Equus propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Equus devido a problemas técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (i) comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o</p>

	<p>procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Equus, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office. A continuidade das operações da Equus deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Equus e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Acesso aos sistemas;(b) Acesso ao e-mail corporativo;(c) Acesso aos dados armazenados;(d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como <i>back-up</i>; e(e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, a Equus deverá, avaliar e revisar sempre que necessário ou, no mínimo, semestralmente a sua Política de Gestão de Risco de Liquidez.</p> <p>A Equus, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.</p>

	<p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Equus, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p> <p>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos está previsto na Política de Liquidez específica da Equus, a qual se encontra disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>(a) Cadastro de Clientes: A Equus adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Equus, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da Equus previamente ao início das atividades.</p> <p>Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados junto à Política de PLDFTP e de Cadastro da Equus, bem como em sua Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição, conforme o caso.</p> <p><u>(b) Normas de Adequação – Suitability:</u> A Equus, nos termos do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Equus.</p> <p>A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de <i>Suitability</i> da Equus, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.</p> <p><u>(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens:</u> É dever de todos os colaboradores da Equus a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela</p>

	<p>Lei 9.613/98 e de acordo com a Circular BACEN 3.978/20 e Carta-Circular BACEN 4.001/20, bem como a Resolução CVM nº 50/21, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM.</p> <p>Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Equus, da Política de PLDFTP e de Cadastro da Equus.</p> <p>Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual da Equus, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.</p> <p><u>(d) Troca de Informações:</u> A Equus adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a Equus deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.</p> <p>Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.equuscapital.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, o Sr. **FELIPE AUGUSTO XAVIER UCHIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG17147853 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.057.246-10, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Original assinado se encontra na sede da Equus à disposição.

DocuSigned by:

Felipe Augusto Xavier Uchida

882BFC9C255447

FELIPE AUGUSTO XAVIER UCHIDA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, o Sr. **RUBENS MENEGHINI TERRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46348618 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 393.016.788-37, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Original assinado se encontra na sede da Equus à disposição.

DocuSigned by:
Rubens Terra

D3D22A8EE46542E

RUBENS MENEGHINI TERRA